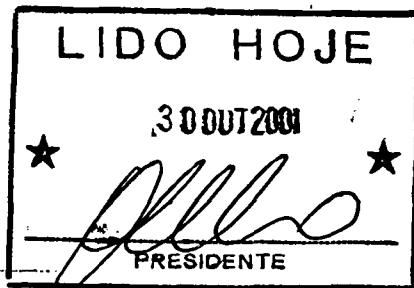




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

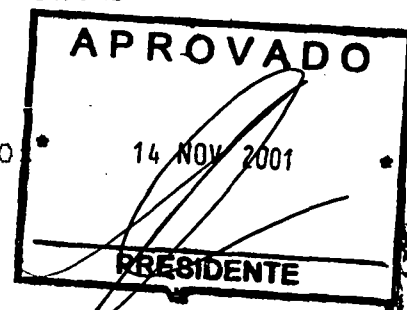
Vereador Pastor Vanderlei de Jesus

"Quando se multiplicam os justos o povo se alegra, quando, porém, domina o perverso o povo suspira." - Pv. 29:2



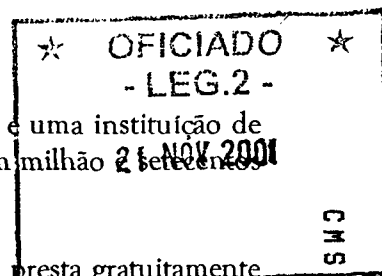
Moção

05 - MDC
05-0097/200



(2) De reconhecimento e valorização à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

(A) Considerando que a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo é uma instituição de natureza permanente e essencial para defender judicialmente cerca de um milhão de mil atendimentos jurídicos;



Considerando que a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo presta gratuitamente assistência judiciária as classes menos favorecidas;

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo ainda é o maior escritório de advocacia dos pobres de toda América Latina;

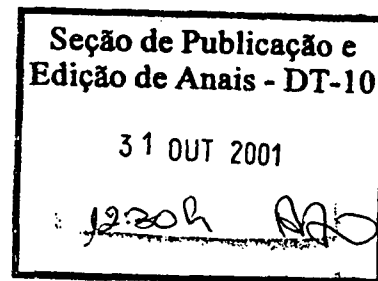
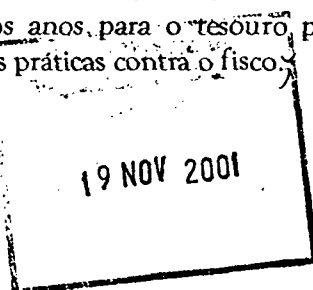
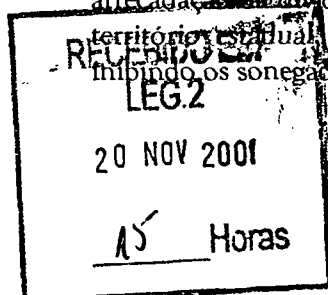
Considerando que apesar de todas as dificuldades por que tem passado para dar atendimento a todos que procuram seus serviços, a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo tem se mostrado um órgão competente e atua com seriedade em todos os seguimentos da nossa sociedade;

Considerando que esta instituição procura defender honrosamente a todos os idosos desamparados, deficientes físicos, os que são discriminados pela sua raça, presidiários e enfermos necessitados de todas os tipos de medicamentos;

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo defende e auxilia as crianças agredidas e abandonadas, adolescentes recolhidos à Febem, mulheres vítimas de violência ou deixadas sem sustento pelos maridos;

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo conseguiu reduzir em mais de seis bilhões de reais a dívida do nosso Estado afastando o risco, então iminente, de mais de trezentas intervenções federais em nosso Estado, requeridas por grandes credores privados. Essa vitória notável foi o processo de maior valor já julgado em toda história do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo é responsável pela arrecadação da dívida ativa do Estado de São Paulo mediante os contribuintes faltosos em todo território estadual, traz todos os anos para o resouro paulista milhões e milhões de reais inibindo os sonegadores de novas práticas contra o fisco;



CMS - ATM - 23-Out-2001-18:14-000555

Considerando que a área do Contencioso Geral representa judicialmente o Estado, defendendo o patrimônio público e os seus interesses em todas as Comarcas do interior até o Supremo Tribunal Federal, em processos de toda natureza,

Considerando que a Consultoria Geral presta sem poder decisório, orientação jurídica a todas as Secretarias de Estado e a todos os órgãos, autoridades e agentes do Poder Executivo, aqui pode se incluir até o próprio Governador.

- Propomos ao Egrégio Plêniário - ... MOÇÃO (EMENTA),
Considerando que é vital a necessidade deste órgão junto à população pelas suas atividades, pedimos a atenção dos órgãos competentes para que venham dar infra-estrutura de que necessitam seus trabalhadores.

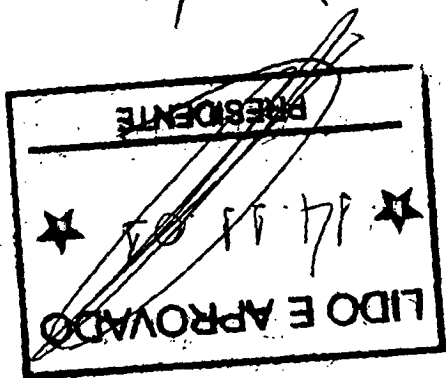
Solicitamos de nossas autoridades uma atenção especial voltada para sanar os problemas que surgiram com as baixas no quadro de funcionários pois muitos se aposentaram e outros inscreveram-se nos concursos de ingresso ao Ministério Público cativados por mais respeito institucional e renumeração evidentemente mais atraente.

Solicitamos que todos aqueles que foram aprovados em recente concurso público possam ser convocados para assumir os postos vagos por aqueles que foram aposentados em seus direitos ou que buscaram outros horizontes, assim a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo não se tornará um órgão enfraquecido e sem expressão e sim em um órgão que sempre esteve ao lado das classes menos favorecidas de um povo que já vive tão humilhado pelas situações existentes em nosso Estado.

Sol. Fm. que opin. da Pres. Moção seja emendada
~~REQUEREMOS, outrossim, se digne a Douta Mesa, dar ciência do deliberado por esta CASA a V. Ex.ª D.º José Geraldo Brito Filomeno, Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo~~
~~com endereço na Rua Rademaker nº 115 - CEP: 07067-000 - Cerams - São Paulo - SP~~

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2001


PASTOR VANDERLEI DE JESUS
Vereador - PL

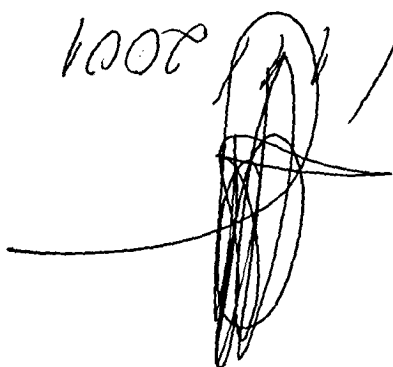


Requerido, no termos regimentais,

preferencia na discussão e votação

da moção 05-0097/2001, de minha autoria

SR 14/11/2001



A large, dark, circular scribble or signature is drawn over the date and the text "SR".

(PASTOR WANDERLEY)

Requerimento

